

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE : _____

CLASS. : _____

DATA : 31 08 83

PG. : _____

4468

Decreto nº 88.648, de 30 de agosto de 1983

Homologa a demarcação topográfica da área indígena que menciona, no Estado do Pará.

CEDI - P. I. B.
DATA 31, 12, 86
SPD 23

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica homologada, para os efeitos legais, a demarcação administrativa promovida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) da área indígena denominada SORORU, de posse imemorial do grupo indígena SURUI, localizada no Município de São João do Araguaia, Estado do Pará.

Art. 2º- A área indígena de que trata este Decreto tem a seguinte delimitação: NORTE - Partindo do Marco MC-10 de coordenadas geográficas 059 51' 26" e 489 44' 40" Wgr., situado próximo à margem direita do Igarapé do Patoá, segue por um azimute verdadeiro 99º 16' 12" na distância de 13.514,77 m, até o MC-11 de coordenadas geográficas 059 52' 34" S e 489 37' 25" Wgr., situado à margem esquerda do Grotão Tauarizinho; daí, segue no sentido montante na distância de 644,46 m, até o MC-01 de coordenadas geográficas 059 52' 49" S e 489 37' 11" Wgr. LESTE- Do marco MC-01, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 212º 24' 42" na distância de 2.341,40 m, até o marco MC-02, de coordenadas geográficas 059 53' 53" S e 489 37' 52" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 157º 20' 14" na distância de 9.837,16 m, até o marco MC-03 de coordenadas geográficas 059 58' 48" S e 489 35' 46" Wgr., situado à margem direita do Grotão Água Fria; daí, segue no sentido jusante na distância de 3.203,78 m, até o marco MC-04 de coordenadas geográficas 059 59' 32" S e 489 35' 06" Wgr., situado na confluência do Grotão Água Fria com o Grotão Gameleira. SUL- Do marco MC-04, segue pelo Grotão Gameleira, margem esquerda, no sentido montante, na distância de 11.737,71 m, até o marco MC-05 de coordenadas geográficas 069 00' 16" S e 489 39' 53" Wgr., situado na cabeceira do citado Grotão; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 266º 10' 00" na distância de 1.927,07 m, até o marco MC-06 de coordenadas geográficas 069 00' 21" S e 489 40' 56" Wgr., situado na cabeceira do Grotão Ipirahuete; daí, segue pela margem direita no sentido jusante, na distância de 11.271,94 m, até o marco MC-07 de coordenadas geográficas 069 00' 25" S e 489 45' 23" Wgr. OESTE- Do marco MC-07, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 349º 34' 19" na distância de 8.930,30 m, até o marco MC-08 de coordenadas geográficas 059 55' 39" S e 489 46' 18" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 325º 11' 52" na distância de 3.203,40 m, até o marco MC-09 de coordenadas geográficas 059 54' 14" S e 489 47' 18" Wgr.; daí, segue por uma linha seca de azimute verdadeiro 43º 49' 53" na distância de 7.094,38 m, até o marco MC-10, ponto inicial desta descrição perimétrica.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de agosto de 1983; 162ª da Independência e 95ª da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Mário David Andreazza